

Documento informa sobre atualização a partir do dia 10/11/2025

A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 29/10/2025, o **Ofício Circular CVM/SEP 6/2025**. O objetivo é informar às companhias abertas e estrangeiras registradas sobre **aprimoramento implementado no Sistema Empresas.Net, que estará disponível a partir de 10/11/2025**.

A medida está alinhada aos esforços da CVM de aperfeiçoar suas ferramentas de tecnologia, visando promover melhorias no funcionamento do mercado de capitais e na interação com a Autarquia. Vale lembrar que, em julho deste ano, a área técnica divulgou as últimas atualizações que já tinham sido implementadas no sistema (Ofício Circular CVM/SEP 3/2025).

O que é o Sistema Empresas.Net?

O Sistema Empresas.Net é um programa que deve ser utilizado pelas companhias registradas ou que pretendam se registrar na CVM para gerar e enviar os Formulários Cadastral, de Referência, ITR e DFP à CVM e à B3, no caso de companhias listadas nos mercados por ela administrados.

Novidade implementada

- **Formulário de Referência (FRE):**
 - Campo "Remuneração reconhecida do controlador/controlada" passa a ser estruturado: estará disponível a partir de 10/11/2025, mas seu preenchimento será obrigatório a partir do FRE de 2026.

Dúvidas

Instalação, utilização e funcionamento do Sistema Empresas.NET, bem como relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, entrar em contato com a Superintendência de Emissores da B3:

- **Telefone: (11) 2565- 5063**
- **E-mail: emissores.empresas@b3.com.br**

a) Atendimento Normal: dias úteis (8h às 20h), pelo e-mail ou telefone.

b) Plantão de Atendimento: dias úteis (após às 20h) ou fins de semana e feriados, exclusivamente pelo e-mail.

Atenção: as questões recebidas após as 20h dos dias úteis e em finais de semana e feriados serão tratadas após as 8h do dia útil seguinte, exceto as relacionadas à disponibilidade do sistema para o recebimento de informações, as quais serão tratadas imediatamente.

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SEP 6/2025](#).

Fonte: CVM, em 29.10.2025